



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 016/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 016/2025, de autoria da Vereadora Érika Costa da Silva, propõe a denominação da “Rua José Tertuliano Filho (**DEDÉ DE MARIÁ**)”, localizada na Vila Jardim Paraíso, conforme descrição contida na proposição.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

A proposição atribui o nome “Rua José Tertuliano Filho (**Dedé de Mariá**)” à via pública que tem início na residência da Sra. Zilda e termina na extremidade do sistema de saneamento básico da Vila Jardim Paraíso.

Quanto à constitucionalidade e legalidade, a matéria insere-se na competência legislativa municipal, prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, não havendo vício de ordem jurídica ou material.

No tocante à competência legislativa, trata-se de assunto de interesse local, cuja normatização compete exclusivamente ao Município, conforme já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo texto constitucional.

No que se refere à técnica e regularidade legislativa, o projeto observa os requisitos regimentais quanto à iniciativa, tramitação e competência do Plenário para deliberar, nos termos dos arts. 18 e 21 da Lei Orgânica e dos arts. 27 a 30 do Regimento Interno da Câmara.

Quanto à redação e técnica legislativa, a estrutura normativa está em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998: possui artigo inaugural com enunciado normativo claro, cláusula de vigência bem delimitada e linguagem objetiva e padronizada, sem vícios de forma ou conteúdo.



3 – CONCLUSÃO

Diante da análise, a Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual submete este parecer à deliberação dos demais membros da Comissão.

Nestes termos, como Relatora consulto:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 016/2025, com fundamento na legalidade, adequação técnica e mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:45h, DO
DIA 07 DE MAIO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ.**

No dia 07 de maio de 2025, na Sala das Comissões, às 09:45h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 016/2025, de 30 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 11:25h.

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2025.

Hermínia Maria Rebuçás Barbosa de Oliveira
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BÁRBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Thiago Vitor Sousa Rebuçás
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuçás da Silva
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro